



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)



**PORTARIA CRBio-01 Nº 485, DE 06 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a constituição de Comissão para a instauração e condução de procedimento preliminar de apuração, relacionado a denúncia recebida pelo canal da Ouvidoria, acerca de supostas irregularidades por parte de funcionário.

O Plenário do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região – CRBio-01, autarquia federal, com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei n. 6.684/79, e no Regimento Unificado (Resolução CFBio n. 729/2025);

CONSIDERANDO o deliberado por este órgão superior na 42ª Sessão Plenária Extraordinária, ocorrida em 18 de junho de 2026, em que restou determinada a instauração de procedimento preliminar de apuração de fatos noticiados pelo canal da Ouvidoria, e relacionados a funcionário da entidade, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para a instauração e condução de procedimento preliminar, destinado a apuração do teor de denúncia recebida pelo canal da Ouvidoria, envolvendo funcionário desta entidade.

Art. 2º - Ficam designados para formar referida Comissão, após sorteio realizado durante a 42ª sessão extraordinária do Plenário, os Conselheiros Fábio Henrique Comin, Alexander Turra (Secretário), e a Conselheira Carla Gheler Costa (Coordenadora).

Art. 3º - O processo será conduzido de acordo com o disposto na Resolução CFBio 729/2025 (Regimento Unificado), observado o previsto na Lei n. 9.784/99, e tramitará em sigilo.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão abrangem a elaboração de relatório, ao final da apuração, opinando, baseado no que constar do processo, pela existência ou não de elementos, indícios, de possível (s) irregularidade (s), que possa justificar a abertura de processo administrativo.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, caso necessário, por mais 90 (noventa), mediante justificativa a ser apresentada ao Plenário e publicação de Portaria a respeito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de agosto de 2026

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em Exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 06/08/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0218474** e o código CRC **8C6B0EA8**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - [cfbio01.gov.br](https://cfbio.gov.br)

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|